



EP
[Handwritten signature]

LEI Nº 412 DE 13 DE OUTUBRO DE 1988.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de Cz\$ 48.150.000,00 (Quarenta e oito milhões, cento e cinquenta mil cruzados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, DE DE
1988.

= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =

- Prefeito -